



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas  
Reitoria

**PORTARIA Nº 3651/IFAL, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

A **Substituta do Reitor** do Instituto Federal de Alagoas, nomeada pela Portaria nº. 2.970/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publica no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988; no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Portaria nº 137/GR, de 21 de janeiro de 2016; e no Manual do Inventário Anual do Patrimônio/2021, aprovado pela Portaria nº1.230/GR, de 16 de abril de 2021,, e o que consta no Processo nº **23041.037952/2021-31**,

RESOLVE

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Central do Inventário Anual 2021 do Ifal:

**NOME - CAMPUS/REITORIA - MATRÍCULA SIAPE**

JORGE LUIZ MARANHÃO BARBOSA - REITORIA - 2140785

NICHOLAS PETERSON VIEIRA DOS SANTOS - REITORIA - 2013112

JOSÉ ADILSON CORREIA -ARAPIRACA - 1110459

NÍCOLAS DE MENEZES - BENEDITO BENTES - 3009479

OLIVIA GABRIELLY LARANJEIRA SILVA - BATALHA - 3005008

WAGNER DOS SANTOS FONSECA - CORURIBE - 1672008

ANGELO MARIO - MACEIÓ - 1056395

PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA - MARAGOGI -3010233

MÁRCIO ALEXANDRE VELOSO GOMES MARECHAL - 2214438

NEDESON RAPOSO FIREMAN NETO - MURICI - 2248185

MAYARA GABRIELLE DOS S. LIRA - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 1416939

MARIA LUZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA - PENEDO - 2396570

PATRÍCIA A. DE ALBUQUERQUE - PIRANHAS - 3160767

MARCUS ANDRÉ FREIRE DOS SANTOS - RIO LARGO - 02139970

PEDRO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE - SANTANA DO IPANEMA - 2994743

LEONAM DA COSTA MELO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2209567

IVANI DOS SANTOS - SATUBA - 10556926

JÉFERSON TENÓRIO DA SILVA - VIÇOSA - 3010332

MARCOS ANDRÉ FERREIRA GRANJA - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 988658

**Art. 2º** - A Comissão Central será composta, pelo menos, por todos os responsáveis pela área de Patrimônio de cada Unidade Administrativa (Campus/Reitoria) e, além destes, poderá receber outros membros indicados pela Gestão de cada Unidade para colaborarem nas atividades de análise e solução de divergências.

**Parágrafo Único.** A Comissão responsável pela consolidação dos levantamentos poderá solicitar o auxílio dos demais servidores do Instituto a fim de esclarecer dúvidas sobre divergências apontadas nos levantamentos.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Central:

- a)** Consolidar os relatórios elaborados pelas equipes locais, comparando os saldos pa trimoniais no SIPAC entre as Unidades e realizando o cruzamento de informações no intuito de identificar bens não localizados eventualmente encontrados em Unidades divergentes de sua origem;
- b)** Emitir Relatório Consolidado do Inventário do Ifal à Autoridade Máxima da Instituição, apontando a real situação do quantitativo de bens, as inconsistências identificadas na apuração, particularmente, os bens não localizados e os bens sem identificação de tombamento
- c)** Sugerir as ações a serem realizadas conforme as divergências não solucionadas, tais como a baixa de bens não localizados, a incorporação de bens não tombados, o apontamento de bens considerados inservíveis para desfazimento e a apuração de responsabilidade dos bens avariados e dos bens não localizados;
- d)** Recomendar ações à Autoridade competente com vistas ao aperfeiçoamento do processo de inventário.

**Art. 4º** - A Comissão Central deve respeitar o prazo estabelecido no Cronograma do Inventário Anual 2021 para a respectiva etapa de Consolidação Geral do Inventário, devendo entregar o Relatório Final para anuência da Autoridade Máxima do Ifal com o resultado consolidado do(a):

- a)** total de bens inventariados,
- b)** total de bens não localizados,
- c)** total de bens não cadastrados,
- d)** listas dos bens não localizados, com número de tombo e descrição sintética,
- e)** listas dos bens não cadastrados, suscetíveis à incorporação, com descrição sintética.
- f)** valor total por grupo de bens conforme plano de contas do Ifal.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão Central não serão considerados concluídos antes da aprovação do Relatório Final pela Autoridade Máxima do Ifal e atendidas todas as competências que lhe cabem como descritas no Art. 3º desta Portaria.

**Art. 6º** - Caberá à Autoridade Máxima da Unidade do Ifal a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2021.

**§ 1º** Caso o Relatório Final não seja aprovado, será devolvido à Comissão Central para os ajustes necessários.

**§ 2º** Após aprovação do Relatório Final, a Comissão Central deverá informar às áreas de Patrimônio locais os bens sujeitos aos tratamentos necessários referentes à baixa, incorporação ou suscetíveis ao desfazimento, para que seja dada continuidade aos respectivos trâmites.

**Art. 7º** - Caberá à área de Contabilidade da Unidade realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela Área responsável no Ifal.

**Art. 8º** - Caberá à área de Patrimônio o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2021 dos Bens Patrimoniais Móveis, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até a conclusão dos trabalhos de competência da Comissão Central, conforme o Art. 5º.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa, Reitora Substituta**, em 16 de novembro de 2021 as 18:55.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 16 de novembro de 2021 as 18:47. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifal.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

**Tipo de Documento:** Portaria

**Código de Validação:** 77E3C24BC04B55C60E2E90E61FCD9A19



*Emitido em 16/11/2021*

**PORTARIA (PDF) Nº 4874/2021 - REIT-SEGAB (11.01.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/11/2021 19:10 )*

**JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA**

*SECRETARIO*

*984497*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **4874**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA (PDF)**, data de emissão: **16/11/2021** e o código de verificação: **038e9883d0**